



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1882, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Referenda ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal, que concedeu 10 (dez) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva.

○ **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr^a Júnia Soares Nader,

RESOLVE

Referendar ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal, que concedeu 10 (dez) dias de afastamento ao Excelentíssimo Senhor **Ministro Renato de Lacerda Paiva**, no período de **23 de agosto a 1º de setembro de 2017**, em compensação ao período em que exerceu a Presidência do Tribunal no mês de julho de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho